



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Ata Projeto Nº 68/98/Pl.
Assin: Dinaldo Wanderley
De: 24/11/98.

Lei N.º 2.618/98

De, 04 de dezembro de 1.998

DENOMINA RUA "LUZIA FERREIRA LEITÃO", UMA ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

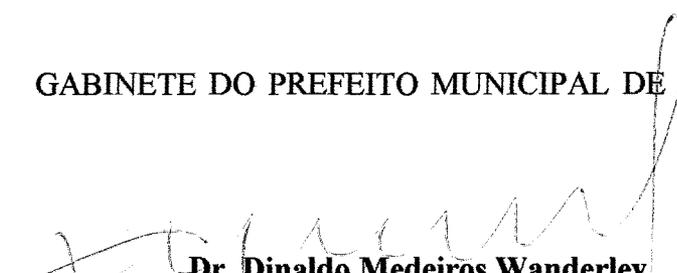
Art. 1º - Fica denominada de Rua LUZIA FERREIRA LEITÃO, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Conjunto Miguel Sátiro sentido norte/sul entre as ruas Renan Aires e Antônio Tôrres de Moraes, cortando as ruas Sabino Viana, Maria Augusta Limeira, Joaquim Amaro, José Crispim, Manoel Pedro e Dr. Edvar Porfírio na cidade de Patos-Pb.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as placas denominativas, e informar as empresas: Correios e TELPA e a quem mais interessar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 04 de dezembro de 1.998.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =